

MINUTA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL – TCT 01/2018

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *Campus* Porto Alegre (IFRS) e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, visando o desenvolvimento institucional e de recursos humanos

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominada de **IFRS**, com sede na Rua Coronel Vicente, nº 281, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90030-091, CNPJ sob o nº 10.637.926/0003-08, neste ato representada pela Diretora Geral Substituta, **Márcia Amaral Corrêa de Moraes**, ao final assinado e a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominada de **DPU**, com sede na Rua Comendador Manoel Pereira, nº 24, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90030-010, CNPJ sob o nº. 00.375.114/0001-16, neste ato representado pelos Defensores Públicos Federais, **Regina Taube Nunes e Arcênio Brauner Júnior**, ao final assinados, têm certa e confirmada a celebração do presente **Termo de Cooperação Técnica**, e que fazem pelas cláusulas e pelas condições seguintes:

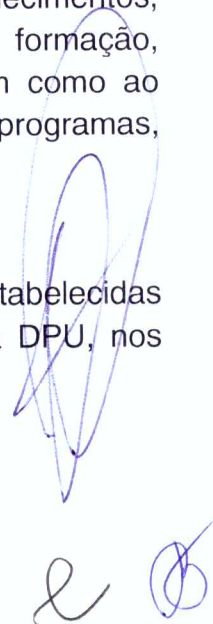
Cláusula Primeira

O presente Acordo de Cooperação estabelece bases gerais para a Cooperação técnica, científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos, atividades complementares de interesse comum dos partícipes.

Cláusula Segunda

As ações conjuntas previstas na Cláusula Primeira serão estabelecidas através de Planos de Trabalho Específicos firmados pelo IFRS e pela DPU, nos quais constarão:

- as condições de cooperação pretendidas;
- a identificação da atividade a ser executada;
- as metas a serem atingidas;



- as etapas ou fases de execução, com previsão de início e fim;
- os recursos financeiros, humanos e técnicos necessários, fixando os prazos e custos envolvidos, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 116 da Lei 8.666, de 21/06/1993;
- as formas de cessão de *know how*, equipamentos e materiais;
- a indicação de coordenadores de ambas as partes.

Subcláusula primeira - os Termos Aditivos aprovados pelas partes e anexados como parte integrante deste **Termo de Cooperação Técnica**, poderão, se necessário, incluir outras entidades públicas ou privadas.

Subcláusula segunda - As ações, a que se refere a presente Cláusula, serão desenvolvidas na forma de cursos, seminários, palestras, assessorias, consultorias, estágios, formação e treinamento de recursos humanos, projetos de desenvolvimento e/ou outros eventos científicos, bem como orientação de trabalhos de pesquisa.

Cláusula Terceira

O IFRS fará cessão de uso, em favor da DPU, de sessenta vagas para estacionamento de veículos automotores, destinadas ao uso de servidores e terceirizados da DPU, quando em atividade na Unidade da DPU – POA.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Cooperação Técnica** vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser alterado e/ou prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Quinta

Fica eleita a Subseção Judiciária de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste **Termo de Cooperação Técnica**, na hipótese de não haver solução pela via administrativa.

Cláusula Sexta

Fica designada Diretora Geral Substituta do IFRS - *Campus* Porto Alegre, Márcia Amaral Corrêa de Moraes, responsável pelo acompanhamento do presente **Termo de Cooperação Técnica**.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente **Termo de Cooperação Técnica**, em 6 (seis) vias de igual teor para que produza os efeitos nele contidos na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 24 de maio de 2018.




Márcia Amaral Corrêa de Moraes

Márcia Amaral Corrêa de Moraes
Diretora Geral Substituta do IFRS - Campus Porto Alegre

Regina Taube

Regina Taube
Defensora Pública-Chefe da 2ª Categoria

Arcênio Brauner Júnior

Arcênio Brauner Júnior
Defensor Público-Chefe da 1ª Categoria

Testemunhas:

[Assinatura]

Camilla Pedrazza